



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL UFMS/PROPP/PROGRAD/PROECE/AGINOVA Nº 146/2023 (\*)

## CADASTRO DE LABORATÓRIOS DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, da Pró-Reitoria de Extensão – Proece e da Agência de Inovação e Internacionalização - Aginova, considerando a Resolução nº 270/2022-CD, de 2 de junho de 2022, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para cadastro de Laboratórios no âmbito da UFMS, em conformidade com as disposições deste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Cadastrar laboratórios nas modalidades ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, empreendedorismo, inovação e/ou sustentabilidade da UFMS.
- 1.2. Fomentar ações de Ciência, Tecnologia e Inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Oportunizar o cadastro de laboratórios e equipamentos na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI.
- 1.4. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa, do ensino, da extensão, do desenvolvimento institucional, do empreendedorismo, da inovação e da sustentabilidade da UFMS.
- 1.5. Promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação do Edital nos portais da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.	15/05/2023
Período de submissão das propostas.	De 19/05/2023 até 31/03/2024
Resultado preliminar da análise das propostas submetidas.	Até 30 dias da submissão da proposta
Interposição de recurso administrativo.	Até 2 dias da publicação do resultado via Boletim Oficial
Resultado Final da análise das propostas.	Até 10 dias após o prazo final de interposição de recursos

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Havendo disponibilidade financeira, a UFMS poderá efetuar aportes financeiros aos Laboratórios cadastrados por meio de Editais específicos e com valores a serem definidos de acordo com as Políticas Acadêmicas, Científicas e de Inovação da UFMS.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CADASTRO

4.1. As inscrições serão realizadas **on-line** no Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj, <https://sigproj.ufms.br/>, respeitados os prazos do Item 2 deste Edital.

4.2. O Responsável Técnico – RT do Laboratório, designado formalmente pelo Dirigente da Unidade, será o responsável pela submissão e será denominado coordenador da proposta.

4.3. Espaços utilizados por mais de um laboratório deverão ser considerados laboratórios multiusuários, com a designação de um único RT.

4.4. O coordenador deverá ter **Curriculum** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e preencher o formulário **on-line** e anexar os seguintes documentos comprobatórios no formato PDF:

- a) Ato administrativo de aprovação da criação de laboratório da Unidade da Administração Setorial – UAS ou da Unidade da Administração Central - UAC e de designação do Responsável Técnico – RT;
- b) Relação de servidores docentes e técnicos-administrativos vinculados ao Laboratório;
- c) Mapa de risco do laboratório, no modelo indicado pela AGECOM (Anexo I);
- d) Relação dos equipamentos, com número de patrimônio, e inserção de equipamentos sob guarda da UFMS;
- e) Regulamentação específica, em caso de necessidade (Anexo II); e
- f) Fotos interna e externa do laboratório.

4.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

4.6. O coordenador receberá protocolo de envio da proposta por **e-mail** na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.7. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

#### 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A análise da proposta submetida será efetuada por uma Comissão Especial com integrantes da Propp, Proece, Prograd, Aginova, Agead, Proplan e Proadi.

5.2. Serão considerados para efeitos da análise da proposta:

- a) Adequação à Resolução n° 270, CD, de 2 de junho de 2022;
- b) Objetivos do laboratório; e
- c) Infraestrutura física do laboratório.

5.3. Os proponentes poderão receber visitas *in loco*, agendadas previamente pela UAC competente pela análise.

5.4. As propostas aprovadas, e a critério da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, após indicação da Comissão Especial, poderão ser cadastradas na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – PNIPE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

5.4.1. O cadastramento do Laboratório na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – PNIPE será de responsabilidade do Responsável Técnico, com assessoramento da Pró-Reitoria

de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo ocorrer em até 15 dias após a aprovação da proposta.

## 6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo **e-mail** [gab.propp@ufms.br](mailto:gab.propp@ufms.br), até o dia 26/05/2023.

7.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

## 8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp, Prograd, Proece e Aginova, de acordo com suas respectivas competências.

## 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [gab.propp@ufms.br](mailto:gab.propp@ufms.br).

Campo Grande, 07 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO ROLAND TAVARES,  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, em exercício.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-reitor de Graduação.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,  
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

SAULO GOMES MOREIRA,  
Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação.

(\* ) Republicado por conter incorreções quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.046, de 15 de maio de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 07/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 07/06/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4122205** e o código CRC **E9345E19**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4122205

